



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000177/2019

APROVADO
Em: 26/09/2019

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 189, compareceu à Rua Dr. José de Castro Azevedo, no bairro Parque Independência, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- Um trecho da rua, em frente ao número 240, apresenta profundo afundamento do asfalto, ocupando praticamente metade da largura da via. Tal situação, conforme a população, perdura há cerca de 2 anos;
- Durante a visita, constatou-se que o afundamento tem sido preenchido, improvisadamente, por terra e entulhos, evitando-se, portanto, desnivelamento ainda maior em relação à pequena faixa do asfalto original. Tal providência tem sido tomada pelos próprios moradores, segundo os mesmos;
- Conforme a população, a presença do afundamento tem causado avarias nos veículos que transitam pela via, como danos às suspensões, empenamento das rodas e pneus furados;
- No decorrer da visita, a equipe do Fiscaliza JF constatou a dificuldade de deslocamento que o afundamento gera para o fluxo dos ônibus que servem ao transporte coletivo urbano, conforme pode ser verificado por meio das imagens colhidas pela reportagem da TV Câmara. Tal situação praticamente obriga os veículos a passarem por cima do buraco, o que eleva o risco de danos e acidentes, em razão da presença de um terreno baldio bastante íngreme ao lado;
- Segundo os moradores, a situação se agrava no período chuvoso, uma vez que o volume de água vindo dos pontos mais altos do bairro é grande, dificultando ainda mais a solução do problema.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- A possibilidade de realização do serviço de recuperação do trecho da via, em frente ao número 240, incluindo a correção do afundamento e o recapeamento asfáltico, bem como o cronograma dos trabalhos;



- Se há previsão de construção do meio-fio ao longo do terreno baldio em frente ao buraco mencionado, bem como o respectivo cronograma;
- Se o proprietário do terreno mencionado já foi notificado a respeito da obrigação de murar ou cercar o imóvel, conforme art. 28 da Lei Municipal 11.197/2006.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2019.



Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Pardal - PTC

Wanderson Castelar Gonçalves

Vereador Castelar - PT

Ana das Graças Cortes

Rossignoli

Vereador Ana do Padre Frederico
- MDB

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PSC

Júlio Francisco de Oliveira
Vereador Júlio Obama JR. - PHS